

Portaria EESC 46/2023

Altera dispositivos da Portaria EESC-39/2023, de 30-05-2023, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes nos diversos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando garantir a ampla participação da representação discente nos colegiados da EESC, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O artigo 7º da Portaria EESC-39/2023 de 30/5/2022, e seu parágrafo 4º passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverão ser encaminhados, via e-mail institucional do aluno, até as 17 horas do dia **2/7/2023**, ao e-mail colegiados@eesc.usp.br, juntamente com declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou programa de pós-graduação da EESC.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao e-mail colegiados@eesc.usp.br, até as 17 horas do dia **7/7/2023**. A decisão será divulgada na página www.eesc.usp.br/eleicoes, até dois dias úteis."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 16 de junho de 2023.

Registrado à fl. 216 do Livro competente sob o nº XXII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa
16/06/2023 Rosângela.



Fernando Martini Catalano
Diretor